



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Azevedos Indústria
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, S. A.

Índice

I. PREÂMBULO	3
II. ÂMBITO	3
III. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PPR	4
IV. ÁREAS E FATORES DE RISCO	4
V. AVALIAÇÃO DE RISCO	5
VI. OPÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCO	6
VII. MEDIDAS DE CONTROLO	7
VIII. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO DE RISCO	7
IX. REVISÃO	14
X. PUBLICIDADE	14
XI. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR	14

I. PREÂMBULO

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, exige que as entidades abrangidas adotem e implementem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”). Este plano deve abranger toda a organização e atividade da entidade, incluindo as áreas de administração, direção, operações e suporte, e deve conter:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade opera;
- b) As medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Neste contexto, a Azevedos Indústria adota o presente PPR, considerando-o adequado para responder às necessidades e proteger os interesses legais e comerciais da empresa a que se aplica, sendo também passível de adaptação à atividade por esta desenvolvida. Além disso, através da revisão contínua e do acompanhamento sistemático de toda a atividade desempenhada, garante-se que este PPR será reformulado e ajustado sempre que necessário, em conformidade com as exigências do momento.

A gestão de risco é uma componente central da cultura da Azevedos Indústria e um pilar da sua governação, estando presente em todos os processos de gestão. É uma responsabilidade partilhada por todos os colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico na organização.

Uma gestão de riscos eficaz permite potenciar oportunidades de negócio, mantendo os riscos dentro dos níveis de aceitação e controlo definidos, contribuindo assim para uma maior capacidade de geração de valor.

Este PPR deve ser interpretado em conjunto com o Código de Conduta adotado e implementado pela Azevedos Indústria, disponível na página oficial da empresa na internet.

II. ÂMBITO

O presente PPR aplica-se a toda a atividade desenvolvida pela Azevedos Indústria e a todos os seus colaboradores. Para este efeito, consideram-se abrangidos todos os funcionários e trabalhadores, membros dos órgãos sociais, diretores, gestores e responsáveis de departamento, incluindo também estagiários e outros que colaborem na sua atividade corrente.

III. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PPR

Para garantir a correta implementação e supervisão do PPR, é designado como responsável geral pela sua execução o Presidente do Conselho de Administração da Azevedos Indústria S.A.

Neste sentido, e no âmbito de todo o Programa de Cumprimento Normativo adotado, que inclui o presente PPR, é possível contactar o responsável a qualquer momento através do seguinte endereço de e-mail: ppr@azevedosindustria.com.

IV. ÁREAS E FATORES DE RISCO

Partindo do princípio incontornável de que todas as organizações, no exercício da sua atividade, assumem riscos inerentes e indissociáveis das funções que desempenham e dos serviços que prestam, uma gestão de risco adequada e estruturada — seja ao nível das atividades principais, seja ao nível das funções e departamentos — permite identificar e prevenir, de forma atempada, comportamentos ou situações com potencial prejudicial. Estes podem, muitas vezes, impactar negativamente os resultados e a missão da organização.

A Azevedos Indústria identificou os principais processos e áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- Acesso a informação privilegiada;
- Aquisição e licenciamento de bens imóveis;
- Aquisição e licenciamento de bens móveis;
- Auditoria Interna;
- Contratação de serviços / compra de produtos;
- Gestão de contas a receber;
- Gestão de contas a pagar;
- Gestão de contencioso legal e fiscal;
- Gestão de imobilizado;
- Gestão de relações com investidores;
- Gestão de relações institucionais;
- Incentivos;
- Recursos Humanos (Recrutamento e seleção);
- Recursos Humanos (Avaliação de desempenho);

- Recursos Humanos (Processamento de salários, despesas e abonos);
- Reporte financeiro; e
- Vendas, fusões e aquisições de sociedades.

Após análise das áreas de atividade/processos suprarreferidos, foram identificados como Fatores de Risco:

- Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção
- Utilização/ Divulgação de informação privilegiada/confidencial
- Favorecimento de entidades externas (corrupção ativa)
- Aquisição de bens/serviços desnecessários
- Pagamentos indevidos
- Recebimentos indevidos
- Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios (corrupção passiva), e
- Falta de isenção e imparcialidade

V. AVALIAÇÃO DE RISCO

Considerando os principais processos e áreas suscetíveis à ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas, bem como os principais fatores de risco, foi realizada uma avaliação do nível de criticidade de cada risco. Esta avaliação teve em conta a sua classificação com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial.

Tabela 1 – Probabilidade

	Baixo	Moderado	Elevado
Probabilidade de Ocorrência	Possibilidade de ocorrência baixa Pode ser evitada a sua ocorrência através de procedimentos implementados Risco residual	Possibilidade de ocorrência moderada Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações ou decisões adicionais Risco ocasional	Possibilidade e ocorrência elevada. Dificilmente evitada mesmo com decisões e ações adicionais

Tabela 2 – Impacto

	Baixo	Moderado	Elevado
Impacto e gravidade da situação	Impacto circunscrito ao funcionamento interno da empresa sem impacto financeiro. Enfeito reversível	Perturbação do regular funcionamento da empresa com baixos impactos financeiros ou reputacionais. Efeitos passivos de reversão	Violação gravosa das normas gerais de ética e conduta, suscetíveis de serem sancionadas a nível contraordenacional ou criminal Impacto financeiros Danos reputacionais Danos irreversíveis

Tabela 3 – Determinação do nível de risco

		Nível de Probabilidade		
		Baixo	Moderado	Elevado
Nível de Impacto	Baixo	Baixo	Moderado	Elevado
	Moderado	Baixo	Moderado	Elevado
	Elevado	Baixo	Moderado	Elevado

VI. OPÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCO

Tabela 4 – Grau de prioridade de tratamento

Grau de prioridade	Decisão sobre os níveis de risco
Baixa Prioridade	Os donos do risco podem aceitar os riscos
Média Prioridade	Os donos do risco devem decidir sobre a aceitação ou implementação de novas medidas de prevenção
Elevada Prioridade	Avaliar a necessidade de definir e implementar novas medidas de prevenção

VII. MEDIDAS DE CONTROLO

Para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, a Azevedos Indústria adotou e implementou um conjunto de controlos transversais, predominantemente de natureza preventiva e corretiva. Estes controlos são aplicáveis a todos os processos e áreas de negócio, destacando-se, entre outros:

- Código de Ética e Conduta
- Regulamento de Comunicação de Infrações
- Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Controlos funcionais dos processos
- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais
- Controlo de acessos restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados
- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização/aprovação
- Sistema de conferência, aprovação e autorização
- Políticas, manuais, normas e procedimentos
- Formação ministrada aos principais stakeholders do processo de forma a garantir a respetiva compreensão dos procedimentos
- Supervisão e monitorização contínua dos processos para garantir o cumprimento dos procedimentos
- Vinculação dos stakeholders, por via de contrato, ao cumprimento das suas responsabilidades em matéria de corrupção e infrações conexas, e
- Identificação e avaliação da eficácia e eficiência da gestão e do controlo dos riscos identificados através das equipas de auditoria interna

VIII. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO DE RISCO

No âmbito do processo de avaliação de risco, foi definido um plano de ação com um conjunto de medidas destinadas a reforçar o nível de controlo nos principais processos e áreas suscetíveis à ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas:

Tabela 5 – Medidas de prevenção e correção

PROCESSO	FATOR DE RISCO	RISCO	P	I	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO
Acesso a informação privilegiada	Utilização/divulgação de informação privilegiada /confidencial	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiros	Amarelo	Vermelho	<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação
Aquisição e/ou licenciamento de bens (imóveis)	Favorecimento de entidades externas Aquisição de bens desnecessário Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Aceitação de favorecimento a entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios Aquisição de bens que excedam as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em contrapartida de vantagens /benefícios (pecuniários ou outros) Atribuição ou promessa de atribuição de benefícios (pecuniários ou outros) em troca de atribuição de vantagem/benefícios	Amarelo	Amarelo	<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação
Aquisição e/ou licenciamento de bens (móveis)	Favorecimento de entidades externas Aquisição de bens desnecessários Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Aceitação de favorecimento a entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios Aquisição de bens que excedam as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em contrapartida de vantagens /benefícios (pecuniários ou outros) Atribuição ou promessa de atribuição de benefícios (pecuniários ou outros) em troca de atribuição de vantagem/benefícios	Verde	Amarelo	<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação
Auditoria Interna	Falta de isenção e imparcialidade	Reporte inadequado ou incorreto na realização da auditoria, influenciados por interesses específicos que afectem a isenção e imparcialidade	Verde	Verde	<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Atividade de auditoria é regulada pelas normas ISO • Existência de suporte de ciclo de vida das auditorias onde são guardados todos os relatórios e planos de ação

PROCESSO	FATOR DE RISCO	RISCO	P	I	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO
Contratação/compra de serviços	Favorecimento de entidades externas Aquisição de serviços desnecessários Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios Favorecimento ilícito na escolha de potenciais fornecedores Aquisição de bens que excedam as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em contrapartida de vantagens /benefícios (pecuniários ou outros) Atribuição ou promessa de atribuição de benefícios (pecuniários ou outros) em troca de atribuição de vantagem/benefícios			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Procedimento de seleção e contratação de fornecedores de bens e serviços • Procedimento de Compras Correntes de Bens e Serviços
Gestão de Contas (a receber)	Recebimentos indevidos	Manipulação da atividade dos recebimentos em benefício próprio ou de terceiros em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Testes de confrontação de documentos com o submetido no sistema • Controlo e perfis de acesso a sistemas IT
Gestão de Contas (a pagar)	Pagamentos indevidos	Realização de pagamentos indevidos em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Controlos na receção de entrada de fatura/guias • Controlo e perfis de acesso a sistemas IT;
Gestão de Contencioso legal e fiscal	Favorecimento de entidades externas	Aceitação ou atribuição de benefícios em troca de concessão de vantagens e/ou favorecimento na condução de processos			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Número restrito de pessoas com acesso a informação

PROCESSO	FATOR DE RISCO	RISCO	P	I	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO
					privilegiada
Gestão de Imobilizado	Favorecimento de entidades externas Utilização do Imobilizado em benefício próprio ou de terceiros	Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios: Favorecimento ilícito na escolha de potenciais fornecedores Uso indevido do imobilizado em benefício próprio ou de terceiros			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do Código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções
Gestão de Relações com investidores	Utilização/ Divulgação de informação privilegiada/confidencial	Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro: Omissão/manipulação de informação; Aproveitamento ilícito de informação confidencial/privilegiada			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Número restrito de pessoas com acesso a informação privilegiada
Gestão de Relações Institucionais	Utilização/ Divulgação de informação privilegiada/confidencial Favorecimento de entidades externas Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios Falta de isenção e imparcialidade	Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios Falta de isenção e imparcialidade na cooperação com outras entidades (públicas ou privadas), em benefício ou detrimento de interesses particulares			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Registo de Transparência do Parlamento Europeu • Número restrito de pessoas com poder de decisão sobre patrocínios

PROCESSO	FATOR DE RISCO	RISCO	P	I	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO
Incentivos	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Número restrito de pessoas com poder de decisão sobre política e incentivos
Recursos Humanos (Recrutamento e seleção)	Favorecimento de entidades externas Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	<p>Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não):</p> <p>Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares</p> <p>Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares</p> <p>Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções
Recursos Humanos (Avaliação de desempenho)	Favorecimento de entidades externas Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	<p>Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não):</p> <p>Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares</p> <p>Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares</p> <p>Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios</p> <p>Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Número restrito de pessoas com poder processar remunerações • Validação do processamento das remunerações por número restrito de pessoas • Política de remunerações com uma tabela anual de salários e planos de benefícios • Controlo e perfis de acesso a sistemas IT

PROCESSO	FATOR DE RISCO	RISCO	P	I	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO
Recursos Humanos (Processamento de salários, despesas e abonos)	Favorecimento de entidades externas Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não); Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios Apresentação/aprovação indevida de despesas			
Reporte financeiro	Utilização/ Divulgação de Informação privilegiada/confidencial	Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro Omissão/manipulação de informação; Aproveitamento ilícito de informação confidencial/privilegiada			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Número restrito de pessoas com acesso a informação privilegiada • Testes de confrontação de documentos com o submetido no sistema • Acessos restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados
Venda, Fusões e Aquisições de Sociedades	Favorecimento de entidades externas	Aceitação ou atribuição de benefícios em troca de concessão de vantagens e/ou favorecimento na condução de dos processos de venda e/ou aquisição de sociedades			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • No âmbito da aquisição de uma entidade é solicitada um conjunto de informações que permite validar a idoneidade do comprador.

PROCESSO	FATOR DE RISCO	RISCO	P	I	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO
Transversal	<p>Favorecimento de entidades externas</p> <p>Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios</p> <p>Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios</p>	<p>Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios:</p> <p>Favorecimento ilícito na escolha de potenciais "fornecedores"</p> <p>Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios</p> <p>Atribuição de brindes ou patrocínios em troca de atribuição de vantagens ou benefícios</p> <p>Atribuição de ofertas ou convites para eventos em troca de atribuição de vantagens ou benefícios</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Normas do código de conduta • Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas • Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação • Segregação de funções • Procedimento de Compras Correntes de Bens e Serviços • Número restrito de pessoas com poder de decisão sobre patrocínios e donativos • Registo de Transparência do Parlamento Europeu

IX. REVISÃO

A revisão deste PPR é da responsabilidade do Presidente do conselho de administração, nos seguintes termos:

1. A cada três anos, obrigatoriamente; e
2. Sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do empresa que justifique a revisão dos seguintes elementos: i) as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas; ii) riscos identificados, analisados e classificados; iii) situações que possam implicar a exposição a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas; iv) probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos; v) medidas preventivas e corretivas implementadas para reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados; vi) medidas de prevenção mais exaustivas, com prioridade na respetiva execução, nas situações de risco elevado; vii) designação do Responsável geral pela execução; viii) designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

X. PUBLICIDADE

O PPR da Azevedos Indústria é consultável, a todo o tempo, por qualquer interessado.

É dada a devida publicação na página de internet e na rede de intranet (se existir), bem como aos Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual, quando elaborados.

Após cada revisão, se se verificar alguma alteração, ainda que mínima, dar-se-á a devida publicidade conforme descrito acima.

Para todos os efeitos, a publicidade dos referidos documentos é da responsabilidade do presidente do conselho de administração da Azevedos Indústria.

XI. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

O presente PPR é aprovado no dia 12 de janeiro de 2025, dia em que também entra em vigor e é implementado.

